

## **RESOLUÇÃO CEPE N° 057/2012**

Altera o número de vagas do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Gestão Industrial e Negócios.

CONSIDERANDO a solicitação contida no processo n° 18139/2011;

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO aprovou e eu, Reitora, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas anualmente ofertadas por turma pelo Curso de Pós- Graduação *Lato sensu* em Gestão Industrial e Negócios, passando de no mínimo 35 (trinta e cinco) para no mínimo de 30 (trinta), permanecendo o máximo de 40 (quarenta).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 24 de maio de 2012.

*Profa. Dra. Nádina Aparecida Moreno*  
Reitora